



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br



COMUNICADO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS NOVOS GRUPOS PETs INSTITUCIONAIS DA UFU - EDITAL PROGRAD Nº 3/2019

Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Administração - Uberlândia	439,736	1
Filosofia - Uberlândia	424,408	2
Engenharia Ambiental - Uberlândia	416,172	3
Direito - Uberlândia	406,192	4
Física Médica - Uberlândia	403,102	5
Sistemas de Informação - Monte Carmelo	402,590	6
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Uberlândia	398,762	7
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica - Monte Carmelo	391,884	8
Nutrição - Uberlândia	391,576	9
Física - Uberlândia	390,054	10
Relações Internacionais - Uberlândia	390,003	11
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Patos de Minas	383,761	12
Gestão da Informação - Uberlândia	380,969	13
Biotecnologia - Uberlândia	376,449	14
Engenharia de Computação - Uberlândia	370,784	15
Administração - Pontal	360,666	16
Engenharia de Produção - Pontal	358,047	17
Engenharia Florestal - Monte Carmelo	355,785	18
Biotecnologia - Patos de Minas	339,587	19
Letras Inglês - Uberlândia	323,467	20
Geologia - Monte Carmelo	305,507	21
Pedagogia - Pontal	291,601	22

Química Industrial - Uberlândia	277,405	23
História - Uberlândia	275,010	24
Física - Pontal	229,925	25
Engenharia de Controle e Automação - Uberlândia	-	Desclassificado

Uberlândia, 05 de Setembro de 2019.

Armindo Quillici Neto

Pró-Reitor de Graduação

Guilherme Saramago de Oliveira

Diretor de Ensino

Jesiel Cunha

Presidente do CLAA



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Cunha, Presidente**, em 05/09/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Saramago de Oliveira, Diretor(a)**, em 05/09/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529680** e o código CRC **74FF2B89**.